



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

PORTARIA Nº 020/2025

Leandro José Hedges, Presidente da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, na forma do artigo 196 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço de dedetização como medida para garantir condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade nas dependências da Câmara de Vereadores,

RESOLVE:

Art. 1º É suspenso o expediente da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul no dia 27 de junho de 2025, para fins de dedetização de suas dependências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encruzilhada do Sul, 24 de junho de 2025

Ver. Leandro José Hebndges
Presidente